

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 887/2017– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO - UNISULVIRTUAL
PARA O SEGUNDO CICLO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nas Disciplinas Especiais nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), conforme edital GR nº 887/2017 na modalidade a distância para o segundo ciclo do primeiro semestre letivo de 2017.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Disciplinas Especiais nos cursos de Pós Graduação, da UnisulVirtual, na modalidade a distância, e informa acerca do processo de matrícula para o segundo ciclo do primeiro semestre letivo de 2017, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISUL VIRTUAL
CURSO: Disciplina Especial - A Distância

Não houve homologados

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 887/2017– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO - UNISULVIRTUAL
PARA O SEGUNDO CICLO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no **Edital G.R. 887/2017**, com a devida conferência e validação da Unisul.

3. DO BOLETO BANCÁRIO

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em **7 de agosto de 2017**.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será **à vista** ou **3 (três) vezes**.

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **7 de agosto de 2017** e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 887/2017– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO - UNISULVIRTUAL
PARA O SEGUNDO CICLO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

3.4 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de **1 de agosto de 2017**.

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

3.6 É responsabilidade do aluno imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.7 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4. DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço www.unisul.br

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 887/2017– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO - UNISULVIRTUAL
PARA O SEGUNDO CICLO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

4.2 Nessas datas, o candidato deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

5. DO INÍCIO DAS AULAS - 2º CICLO

As aulas do segundo ciclo do primeiro semestre letivo de 2017 para os alunos com inscrições homologadas iniciarão conforme o **Anexo III do Edital G.R 887/2017**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

6.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

6.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo aluno serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 887/2017– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO - UNISULVIRTUAL
PARA O SEGUNDO CICLO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

6.4 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do aluno, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

6.5 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.

6.6 É requisitado ao candidato selecionado ter acesso regular à Internet para dar seguimento às disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância oferecidas pelo Campus Universitário UnisulVirtual.

6.7 É requisitado ao candidato, disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.

6.8 É vetada a matrícula para aluno que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.

6.9 A Unisul reserva-se o direito de alterar a data de avaliações divulgadas no calendário acadêmico em decorrência de força maior. Cabe à Universidade informar aos alunos as razões da alteração e apresentar novo calendário.

6.10 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.11 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 887/2017– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO - UNISULVIRTUAL
PARA O SEGUNDO CICLO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

6.12 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

Tubarão, SC, 14 de julho de 2017.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino